

PORTARIA TIMBOPREV Nº 53, DE 11 DE JULHO DE 2017

Alterar a Portaria nº Timboprev-090, de 05/08/2015 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal Clarice Lenzi Vicente.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, e,

Considerando os termos do Relatório TCE/DAP nº 754/2017 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, através do qual apontada irregularidades no cálculo da aposentadoria concedida à servidora Clarice Lenzi Vicente;

Considerando que, com o fito de sanar a irregularidade apontada, fora instaurado o processo administrativo, o qual, após o devido contraditório, culminou na decisão de acatar e providenciar a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos de aposentadoria;

Considerando a Decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV;

Considerando que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a redação da Portaria nº TIMBOPREV-090, de 05/08/2015, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal Clarice Lenzi Vicente, passando de: “... no valor de R\$ 4.703,78 (quatro mil, setecentos e três reais e setenta e oito centavos) ...” **PARA** “... no valor de R\$ 4.499,87 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)” tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria Timboprev nº 041/2015, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho do corrente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de julho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV